

**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

O *Diário de Notícias* (DN) publicou hoje uma peça jornalística cujo conteúdo, pela sua gravidade, está a criar enorme alarme social. Segundo aquele jornal, ex-quadros do Serviço de Informações Estratégicas de Defesa (SIED) - na notícia é identificado Rúben Ribeiro - e do Serviço de Informações de Segurança (SIS), desempenham atualmente funções na empresa *Intellcorp*, uma empresa recentemente criada que se dedica à venda de serviços de *intelligence* - uma espécie de “secretas privadas”, como muito bem caracteriza a peça do DN - a empresários e “a políticos com ambição de ascensão a qualquer tipo de poder e a políticos já estabelecidos”.

Com efeito, um dos cofundadores desta empresa, David Santos, confirma a existência de políticos e empresários na carteira de clientes da sua empresa, identificando o tipo de trabalho desempenhado pelos “ex-espões” agora pertencentes ao quadro da *Intellcorp* nos seguintes termos:

*“O que eles fazem é a recolha de informações, não só através de fontes abertas, mas também através dos canais próprios e contactos que têm. Conseguimos em poucas horas saber tudo ou quase tudo sobre alguém (...) Imagine-se uma pessoa com ambições políticas, filiado em determinado partido. Neste caso ter à sua disposição um serviço de intelligence significa ter do seu lado uma empresa que é capaz de responder com clareza, por exemplo, quem é quem dentro dos ambientes com quem este indivíduo se cruza no seu dia a dia. É a possibilidade também de abrir canais, com contactos estratégicos na política ou até na cúpula da empresa para que trabalhe para que o seu caminho seja mais fácil”.*

A situação hoje dada a conhecer pelo *Diário de Notícias*, a confirmar-se, é, pois, de enorme gravidade pela promiscuidade que a atuação destes “ex-espões”, em empresas com estes fins, configura, havendo legítimas razões para o país temer que os mais diversos segredos, informações, contactos ou fontes obtidos por aqueles ex-funcionários, no exercício das suas funções nos Serviços de Informações da República Portuguesa, possam ser instrumentalizados para os mais variados interesses políticos, partidários ou empresariais.

Para dar resposta justamente a situações como a anteriormente relatada, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda apresentou, na anterior legislatura, o Projeto de Lei n.º 288/XII/2.<sup>a</sup>, onde propunha a alteração da Lei-Quadro do Sistema de Informações da República Portuguesa, de forma a consagrar um “período de nojo” para os seus dirigentes e funcionários com especiais responsabilidades. O aludido “período de nojo” proposto era de 3 anos e destinava-se àqueles “dirigentes ou funcionários com especiais responsabilidades, civis ou militares”, que cessassem as suas funções nos Serviços de Informações, não permitindo que quadros destes serviços ingressassem de imediato no setor empresarial, dando-se, assim, seguimento à posição do Conselho de Fiscalização do Sistema de Informações da República Portuguesa expedida em parecer emitido em 2010.

A Lei-Quadro do Sistema de Informações da República Portuguesa, por sua vez, consagra, no seu artigo 33.º D, aditado pela Lei Orgânica n.º 4/2014, de 13 de agosto, um “período de nojo” até 3 anos, durante o qual “os funcionários, agentes e dirigentes dos serviços de informações, das estruturas comuns e do gabinete do Secretário-Geral”, em caso de manifesta incompatibilidade com as finalidades ou o funcionamento do Sistema de Informações da República Portuguesa ou com a segurança e interesse nacionais, “devem ficar impedidos de desempenhar funções em organismo ou entidade do setor privado”, sendo este impedimento declarado por despacho do Secretário-geral do Sistema de Informações da República Portuguesa.

Pelo exposto, importa saber se o Governo tem conhecimento desta situação e, a confirmar-se a sua veracidade, se não considera que o caso relatado hoje pelo referido jornal configura um caso flagrante de manifesta incompatibilidade com as finalidades ou o funcionamento do Sistema de Informações da República Portuguesa ou com a segurança e interesse nacionais.

*Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Primeiro-Ministro, as seguintes perguntas:*

1. Tem o Governo conhecimento da situação atrás relatada? Pode confirmá-la?
2. Não considera o Governo que o desempenho das funções atrás enunciadas na empresa Intellcorp por parte dos “ex-espiões” do SIED e do SIS configura um caso flagrante de manifesta incompatibilidade com as finalidades ou o funcionamento do Sistema de Informações da República Portuguesa ou com a segurança e interesses nacionais?
3. Em caso afirmativo, que medidas vai acionar o Governo para garantir o cumprimento da lei em matéria de “período de nojo”?

Palácio de São Bento, quinta-feira, 1 de Setembro de 2016

Deputado(a)s

JOSÉ MANUEL PUREZA(BE)